



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 508, DE 02 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no § 2.º, do artigo 94, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando os Processos Digitais sob os n.ºs 4629/2025 e 5673/2025,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença sem remuneração, durante os períodos de 17 a 23 de junho e de 30 de junho a 02 de julho de 2025, motivada por doença em pessoa da família, a servidora **Salete Inês Walter**, matrícula funcional n.º 97372/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3364
de 02/07/25 PL.
Visto *[assinatura]*